



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 938, de 18 de abril de 2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

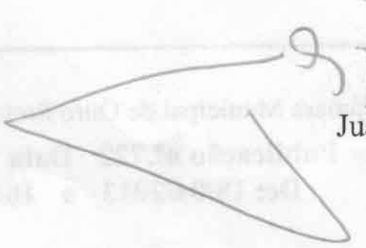
Artigo 1º.- Fica incluído no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) nas nomenclaturas abaixo discriminadas:

02 04	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
12.122.0001.2022.000	Manutenção e Funcionamento da SEMECE.
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recurso:	Próprio da Educação

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da ficha 130, elemento de despesas 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Próprio da Educação na Programação 12.122..0001.2022 - Manutenção e Funcionamento da SEMECE

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, aos 18 de abril de 2013


Juan Alex Testoni
Prefeito